



L E I

Nº 579/70

Doa terreno à Sociedade Beneficente
de 26 de julho e fixa prazo.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal
Decreta e eu sanciono a seguinte/
Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Aquidauana, autorizada a doar à Sociedade Beneficente de 26 de Julho, um lote de terreno situado a Rua Leônidas de Matos, com 26,50 metros de frente, por 35,00 metros de fundos, limitando-se a direita com a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, a esquerda com a Rua 13 de Novembro e ao fundo com quem de direito, para nêle ser construída a sede da referida Sociedade.

Artigo 2º - É fixado o prazo de 120 (cento e vinte) dias/ a contar da publicação da presente Lei, para/ o início da construção.

§ único- Não sendo iniciada a construção no prazo previsto no presente artigo, reverterá o imóvel/ ao domínio pleno da Municipalidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 25 de Junho de 1.970

Fernando Lucarelli Rodrigues
Fernando Lucarelli Rodrigues
Prefeito Municipal